

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

BRUNO GONÇALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém faz público, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **Freguesia de São Domingos** foi desdobrada em **2(duas)** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

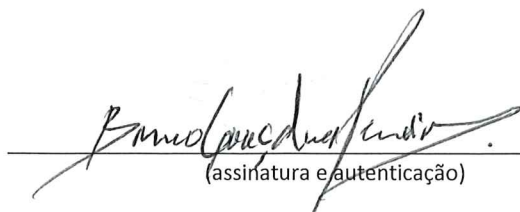
Secção de voto nº 1 – Escola Básica do 1º Ciclo de São Domingos

Secção de voto nº 2 – Antiga Escola Primária de Foros da Casa Nova

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com Jurisdição na sede do Distrito ou Região Autónoma.

Santiago do Cacém, 17 de dezembro 2025

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)